Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 60 / 90
CÂMARA PALMITAL 01 / 03 / 90
Gabriel Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 11 / 90

PROJETO DE LEI Nº ~~08/90 - PM~~

Autoriza a construção de sala anexa do Edificio do Forum e abre credito especial para a realização das despesas com a construção.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma sala com 8,20 m por 4,65 m, anexa ao -- prédio do Forum, que será destinada ao funcionamento de cartórios, para que seja viabilizada a instalação e funcionamento da segunda vara da comarca de Palmital.

Artigo 2º - Para concorrer com as despesas da - construção mencionada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito Especial no valor de ---- até Ncz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º terão como recurso- o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 28 de fevereiro de 1990.

BRÁZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária
C.M PALMITAL, 05/03/90

PRESIDENTE
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

APROVADO
EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05 / 03 / 90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 05 / 03 / 90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA - Projeto de Lei nº 08/90

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei nº 08/90, que autoriza a construção de sala anexa do Edificio do Forum e abre crédito especial para tal construção.

A construção desta sala é de urgência urgentíssima, para que possamos ver instalada a Segunda Vara da Comarca de Palmital.

A Segunda Vara de nossa comarca já se encontra criada, com Juiz já nomeado e designado, e com o pessoal do cartório já concursado, e, com esta instalação, teremos dois Juizes de Direito, dois promotores, o número de oficiais de Justiça e serventes aumentado, e duplicado o número de cartorários, gerando empregos e facilitando a distribuição da Justiça. Se não providenciarmos a construção da sala, correremos o risco de perder tão almejado beneficio.

Pelo exposto, solicitamos os préstimos de Vossas Excelências no sentido de que aprovem o presente projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima, para que possamos dar inicio à construção, no mais breve espaço de tempo possível.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, esperamos seja o projeto de lei aprovado, e, na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal